



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró Reitoria de Administração e Finanças



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 001/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, com sede na avenida Almirante Barroso, 1077, Centro – CEP: 58.013-120, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, publicada no DOU de 13 de agosto de 2014, inscrito no CPF sob o nº 424.410.564-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 831.283 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2018, publicada no DOU de 08/08/2018, processo administrativo nº 23381.002915.2018-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de serviços continuados de alimentação para fornecimento de refeições destinadas aos discentes sócio vulneráveis do IFPB, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias, incluindo o preparo das refeições nas dependências da contratada, e o adequado acondicionamento em porções individuais isotérmicas e o transporte para consumo final nas dependências da contratante, especificado(s) no(s) item(ns) de 01 a 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA	
CNPJ/MF nº: 09.384.762/0001-03	Telefone: (83) 3337 7571 / (83) 98760 3968
Endereço: Av. Elpidio de Almeida, 1581 – Bairro Catolé – CEP: 53.104-410 – Campina Grande/PB	
Representante Legal: JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA	
RG nº: 3.167.543 SSP/PB	CPF/MF n.º 073.462.814-54

S



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró Reitoria de Administração e Finanças

GRUPO 01 – IFPB / REITORIA E CAMPUS CABEDELÓ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL DE REFEIÇÕES		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
1	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>almoço</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	158138 - Reitoria	2400	7,30	163.520,00
			158474- Campus Cabedelo	20000		
2	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>Lanche vespertino</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	158138 - Reitoria	20200	3,70	111.740,00
			158474- Campus Cabedelo	10000		
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>275.260,00</b>

LOCAL DE ENTREGA DAS REFEIÇÕES – GRUPO 01	
UNIDADE	ENDEREÇO
158138 - IFPB/Reitoria	IFPB Campus Mangabeira - Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP: 58073-010
	IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro, Rua Duque de Caxias, Centro, Cabedelo – PB, 58100-263
158474 - Campus Cabedelo	Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo – PB, CEP: 58103-772

GRUPO 02 – CAMPUS PRINCESA ISABEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
3	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>lanche matinal</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	500	4,80	2.400,00
4	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>almoço</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	16.000	7,50	120.000,00

5



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró Reitoria de Administração e Finanças

5	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>Lanche vespertino</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	500	4,50	2.250,00
6	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>Jantar</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	16.000	7,50	120.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>244.650,00</b>

LOCAL DE ENTREGA DAS REFEIÇÕES - GRUPO 02	
UNIDADE	ENDEREÇO
158471 - IFPB Campus Princesa Isabel	Acesso Rodovia PB 426, S/N, Zona Rural / Sítio Barro Vermelho, Princesa Isabel - PB. CEP: 58755-000

GRUPO 03 - CAMPUS MONTEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
7	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>lanche matinal</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	10.000	3,79	37.900,00
8	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>almoço</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	19.000	8,60	163.400,00
9	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>Lanche vespertino</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	10.000	4,00	40.000,00
10	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>Jantar</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	15.000	7,55	113.250,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>354.550,00</b>

S



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró Reitoria de Administração e Finanças

LOCAL DE ENTREGA DAS REFEIÇÕES - GRUPO 03	
UNIDADE	ENDEREÇO
158472 - IFPB Campus Monteiro	Acesso Rodovia PB 264, s/n, Bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB, CEP 58500-000

GRUPO 04 - CAMPUS PICUI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
11	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>lanche matinal</b> , conforme cardápio constante no anexo IE do termo de referência.	Refeição	18.000	4,75	85.500,00
12	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>almoço</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	40.000	9,39	375.600,00
13	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>Lanche noturno</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	8.000	4,85	38.800,00
TOTAL (R\$)					499.900,00

LOCAL DE ENTREGA DAS REFEIÇÕES - GRUPO 04	
UNIDADE	ENDEREÇO
158473 - IFPB Campus Picuí	Acesso à Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenequista, Picuí - PB, CEP: 58187-000.

GRUPO 05 - CAMPUS PATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
14	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>almoço</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	50.000	5,14	257.000,00

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró Reitoria de Administração e Finanças



15	Serviços de alimentação mediante fornecimento de <b>Jantar</b> , conforme cardápio constante no anexo IB do termo de referência.	Refeição	20.000	5,31	106.200,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>363.200,00</b>

LOCAL DE ENTREGA DAS REFEIÇÕES - GRUPO (5)	
UNIDADE	ENDEREÇO
158470 - IFPB Campus Patos	Acesso Rodovia PB 11C, s/n, Bairro Alto Tubiba, Patos - PE, CEP 58700-000

### 3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. UASG: 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS MONTEIRO;
- 3.1.2. UASG: 158471 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS PRINCESA ISABEL;
- 3.1.3. UASG: 158473 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS PICUI;
- 3.1.4. UASG: 158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS PATOS;
- 3.1.5. UASG: 158474 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a variação dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

S



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró Reitoria de Administração e Finanças

- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró Reitoria de Administração e Finanças



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2018.

**CÍCERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Reitor

**JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA**  
Representante Legal



EM BRANCO

